

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 10 de dezembro de 2021

A

TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 031/2021 - PROCESSO DAE nº 4798/2021

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: Contratação de empresa para a realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta e tratada (distribuída) p/ atendimento à Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e amostras de efluentes para atendimento do CONAMA 430 E 357 E Decreto 8468/76 por 12 meses.

1 - Como será permitida a subcontratação, a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 dispõem em seu Art. 72. *“O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.”*, logo a administração deve admitir um limite para esta subcontratação.

Face ao apresentado qual será este limite admitido? 5%, 10%, 15% ou algum outro?

Resposta: *O Regulamento Interno da DAE S.A. Água e Esgoto é regido pela LEI 13.303/2016. Sendo que conforme já esclarecido serão aceitas subcontratações de até 50% desde que a responsabilidade de entrega de laudos e Notas fiscais estejam em nome da contratada.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Kátia Cristina Tasaka
Gerente de Laboratório de Qualidade